



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.995/2017

Dispõe sobre a extinção de empregos efetivos e de emprego em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Manduri.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o emprego efetivo denominado de **Oficial de Serviços Gerais**, Nível III, da Câmara Municipal de Manduri/SP, constante no Anexo I – Quadro de Emprego Efetivo, da Lei Complementar nº 1.905/2016.

Art. 2º. Fica extinto o emprego efetivo denominado de **Assistente Operacional Masculino**, Nível III, da Câmara Municipal de Manduri/SP, constante no Anexo I – Quadro de Emprego Efetivo, da Lei Complementar nº 1.905/2016.

Art. 3º. Fica extinto o emprego de provimento em comissão denominado **Assessor Jurídico**, Nível I, da Câmara Municipal de Manduri, constante no Anexo II - Quadro de Emprego em Comissão, da Lei Complementar nº 1.905/2016

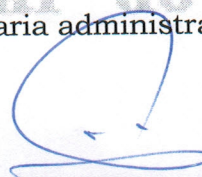
Art. 4º. O Anexo I – Quadro de Emprego Efetivo; O Anexo II – Quadro de Emprego em Comissão; Anexo IV – Plano de Pagamento; Anexo V – Quadro de Atribuições Funcionais dos Empregos; Anexo VI – Quadro de Empregos de Provimento Efetivo Mantidos, Redenominados, Reenquadrados e Criados e o Anexo VII – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão Mantidos, Redenominados e Reenquadrados da Lei Complementar nº 1.905/2016, passam a vigorar com a redação dos artigos anteriores.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nº 1.731/2013 e 1.905/2016 no tocante a extinção dos cargos citados na presente Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Manduri, 27 de junho de 2017.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA